

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 296/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0009328/2019-41****RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior****APROVADO EM 27.7.2021**

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Júlia Mulata, no município de Luislândia.

**Histórico**

O Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 805/2021, datado de 08 de julho de 2021, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para exame e parecer.

**Mérito**

Trata-se de pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Júlia Mulata, situada na Comunidade Quilombola de Júlia Mulata, em Luislândia.

O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar por meio da Portaria SEE nº 857/2012, "MG" de 24 de abril de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, vencido em 23 de abril de 2017.

A solicitação em exame, datada de 18 de março de 2019, é subscrita pelo Secretário Municipal de Educação de Luislândia, Sr. Donizete Ribeiro dos Santos.

O Serviço de Inspeção Escolar da SRE Montes Claros, em visita à Secretaria Municipal de Educação de Luislândia, elaborou relatório, em 11 de junho de 2021, onde conclui favoravelmente ao pleito.

Para tanto, a comissão verificadora relata: o corpo docente e o pessoal administrativo estão devidamente habilitados/autorizados; o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica encontram-se em processo de adequação às novas diretrizes do ensino remoto e híbrido; equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são suficientes para atendimento à demanda; a escrituração escolar está organizada; a infraestrutura física é adequada.

No ano de 2021, a Escola Municipal Júlia Mulata vem ofertando o Ensino Fundamental, contando com 05 (cinco) alunos do 1º ano e 02 (dois) alunos do 2º ano.

**Conclusão**

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Júlia Mulata, em Luislândia, pelo período de

24 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2021, observado o disposto no Art. 9º da Portaria CEE nº 21, de 22 de agosto de 2018.

Antes do fim do prazo em tela, a instituição deverá apresentar a documentação exigida para renovação do reconhecimento do curso.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2021.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 30/07/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32885938** e o código CRC **5A9D262B**.